

Colégio Vasco da Gama

COVID-19

Plano de contingência

Ano letivo 2020/2021



PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

Ano letivo 2020/2021

1. Enquadramento

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Em janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do novo coronavírus uma “emergência de saúde pública internacional” sendo, a 11 de março, considerado uma pandemia.

No seguimento das recomendações da Direção-Geral da Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a Direção do Colégio Vasco da Gama adotou um conjunto de medidas de prevenção da doença, formalizadas neste Plano de Contingência e que visam a prevenção e controlo de infeção no Colégio, estabelecendo os procedimentos de atuação, de todos os atores institucionais, perante a ocorrência de um ou mais casos.

Toda a comunidade educativa deve tomar conhecimento do conteúdo deste Plano de Contingência, disponível na página web do Colégio, nos gabinetes dos Coordenadores de Ciclo, nas salas de professores e funcionários.

As indicações expressas são válidas para alunos, docentes, funcionários, encarregados de educação e visitantes e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

A coordenação e a monitorização da atuação perante uma ocorrência com alunos ou docentes será assegurada pelo Coordenador de cada Ciclo de ensino ou alguém por si designado em sua substituição, em articulação com o Coordenador do Plano de Contingência e com o Gabinete Médico.

A coordenação e a monitorização da atuação do pessoal não docente serão asseguradas por José Hermenegildo Pires Nabais, Administrador e Coordenador dos Serviços Administrativos, em articulação com o Coordenador do Plano de Contingência e com o Gabinete Médico.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessário, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

2. Coordenação do plano e das ações

Contacto do Colégio Vasco da Gama		21 919 83 00
Coordenador do Plano de Contingência	Inácio Casinhas	Extensão 103 inacio.casinhas@colegiovascodagama.pt
Vice-Coordenador do Plano de Contingência	Gil Nabais	Extensão 131 gil.nabais@colegiovascodagama.pt
	Gabinete Médico	Extensão 128 gabinete.medico@colegiovascodagama.pt
	Renata Hilário	renata.hilario@colegiovascodagama.pt
Coordenador da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo	Sandra Pacheco	Extensão 119 sandra.pacheco@colegiovascodagama.pt
Coordenador do 2.º Ciclo	Teresa Martins	Extensão 114 teresa.martins@colegiovascodagama.pt
Coordenador do 3.º Ciclo	Conceição Piedade	Extensão 120 conceição.piedade@colegiovascodagama.pt
Coordenador do Ensino Secundário	Manuel Moreira	Extensão 139 manuel.moreira@colegiovascodagama.pt

3. Identificação de caso suspeito

A COVID-19 manifesta-se tendo como sintomas mais frequentes: febre, tosse e dor de garganta, podendo também existir outros sintomas, entre os quais: dificuldade respiratória e dores musculares.

São considerados casos suspeitos (Norma 004/2020 da DGS, atualizada no dia 31 de agosto) de COVID-19 todas as pessoas que desenvolvam:

- ✓ quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual);
- ✓ febre (temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$);
- ✓ dispneia / dificuldade respiratória;
- ✓ perda transitória do paladar ou do olfato;
- ✓ diarreia;
- ✓ dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

4. Transmissão da infeção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- ✓ **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- ✓ **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Atualmente estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 a 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas. As medidas preventivas têm em conta as vias de transmissão diretas (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indiretas (superfícies e objetos contaminados).

5. Medidas de prevenção de contágio

As recomendações da DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020) para o controlo da transmissão de COVID 19 implicam a adoção de medidas de proteção individual, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos, distanciamento físico, auto-monitorização de sintomas e higienização e desinfeção de espaços e superfícies.

Todos os alunos, pessoal docente e não docente e visitantes do Colégio Vasco da Gama deverão adotar as medidas gerais de higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico, dentro e fora do Colégio, nomeadamente:

- ✓ Não entrar no espaço escolar se tiver qualquer um dos sintomas referidos no ponto 3;
- ✓ Obrigatoriedade do uso de máscara no Colégio (dentro e fora das salas de aula, exceto nas pausas das refeições e na realização de atividades físicas e desportivas). No caso dos alunos, a utilização de máscaras dentro do Colégio é, atualmente, obrigatória a partir do 2º Ciclo e no espaço de recreio para os alunos do 1.º Ciclo;
- ✓ Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

- ✓ Lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada das salas de aula, refeitório, ginásio ou outros espaços e passar sobre os tapetes desinfetantes;
- ✓ Durante o tempo de permanência no Colégio, lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos e antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho, após o recreio e sempre que estejam sujas;
- ✓ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- ✓ Manter as regras de etiqueta respiratória, tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- ✓ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas e interruptores;
- ✓ Evitar partilhar materiais escolares, alimentos, telemóveis, entre outros objetos;
- ✓ Respeitar os circuitos estabelecidos dentro e fora dos edifícios e os espaços de recreio destinados ao seu ciclo de ensino;

6. Outras medidas de prevenção de contágio

- ✓ As salas e espaços destinados a alunos, docentes e funcionários deverão estar sempre bem ventilados, com as janelas e portas abertas;
- ✓ É reforçada a limpeza e desinfeção do ambiente escolar e são implementadas as medidas constantes das orientações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Direção-Geral de Saúde;
- ✓ Toda a comunidade escolar será sensibilizada e responsabilizada para a prevenção de infeção por risco ambiental, nomeadamente na higienização sistemática de equipamentos nos espaços de utilização não exclusiva (salas de informática, sala de música, salas de educação visual e educação tecnológica, ginásio, piscina, balneários, biblioteca, etc.);
- ✓ Devem ser cumpridos os horários de entrada e de saída definidos pelo Colégio, para evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala ou ciclo;

- ✓ Os alunos devem permanecer no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;
- ✓ O acesso às salas de aula e salinhas de apoio é limitado apenas aos alunos e profissionais afetos às mesmas.
- ✓ Na Educação Pré-Escolar:
 - à chegada e saída, os alunos devem ser entregues/recebidos individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, seguindo-se a troca de calçado;
 - não é autorizado que os alunos levem de casa brinquedos ou outros objetos não necessários à atividade letiva;
 - maximizar o distanciamento físico entre alunos quando estão em mesa ou catres, o que pode ser garantido pelo cumprimento da distância de 1,5/ 2 metros, entre elas ou por outras medidas indicadas nos pontos seguintes;
 - organizar os alunos e funcionários em salas fixas e definir os espaços em função deste seccionamento, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes. Para o efeito:
 - a. são organizados horários e circuitos de forma a evitar o cruzamento entre grupos/pessoas;
 - b. são definidos horários de entrada e de saída desfasados, para evitar o cruzamento de grupos que não sejam da mesma sala;
 - c. será mantida, a ventilação e arejamento das salas e corredores;
 - d. o acesso à sala será limitado apenas aos profissionais a ela afetos;
 - e. quando as crianças necessitem de estar em catres ou outro equipamento de conforto, será garantida a existência de um equipamento por criança, e esta deverá utilizar sempre o mesmo;
 - f. entre esses equipamentos, separados por acrílicos com pés metálicos, será assegurado o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças dos alunos alternados e separados.
 - g. todo o espaço será higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas;
- ✓ o atendimento a Pais/Encarregados de Educação pela Direção, Coordenadores e Professores Educadores é, preferencialmente, realizado, por telefone, e-mail e/ou por videoconferência;

- ✓ suspensão, temporária, de eventos;
- ✓ para evitar o risco de contágio por má utilização dos bebedouros do Colégio, cada aluno deverá dispor de uma garrafa de água que poderá encher nos pontos de água instalados;
- ✓ as aulas de educação física serão planeadas de acordo com as orientações, em vigor, das autoridades de saúde;
- ✓ reorganização dos serviços de refeitório para garantir o distanciamento físico dos utilizadores com a definição de circuitos de entrada e saída e definição de lotação máxima de utilizadores em simultâneo.

7. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Os docentes, alunos e restantes funcionários que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificado pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos aos sintomas. Devem, ainda, evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato a linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações e orientações.

8. Procedimento em caso de suspeita de infeção e isolamento

- Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 na comunidade escolar, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência.
- O envio de um aluno, professor ou funcionário para a área de “isolamento” irá impedir que outros membros da comunidade educativa possam ser expostos e infetados e tem como principal objetivo evitar a propagação da doença.
- Foi criada uma área de isolamento apetrechada com material de proteção individual para o doente e o acompanhante. A sala de isolamento está equipada de acordo com as orientações da DGS, nomeadamente com:
 - contentor de resíduos adequado;
 - solução antisséptica de base alcoólica – SABA;
 - toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, luvas descartáveis e termómetro;
 - águas e alimentos não perecíveis;
 - WC.

- Em caso de suspeita de infeção, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente o Coordenador do Plano e o responsável que o apoia em cada nível de ensino, o gabinete médico ou o responsável na área do pessoal docente e do pessoal não docente;
- Verificando o Coordenador do plano a relevância do caso suspeito, este será encaminhado para a **sala de isolamento**, sala 7-W, junto ao edifício do 3º Ciclo.
- **Aluno:**
 - ✓ É acompanhado à sala de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente, sem tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
 - ✓ A enfermeira de serviço, no Gabinete Médico, desloca-se à sala de isolamento para aferir os sintomas apresentados pelo aluno;
 - ✓ É informado o encarregado de educação para que, com a maior brevidade possível, venha buscar o seu educando;
 - ✓ O encarregado de educação contacta o **Serviço Nacional de Saúde**, através do n.º 808 24 24 24 e segue as indicações que lhe forem dadas.

(Anexo 1 – Fluxo de atuação em caso suspeito de COVID-19 em MENOR DE IDADE)

- **Professores, funcionários ou outros adultos:**
 - ✓ Dirige-se para a sala de isolamento, sem tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
 - ✓ A enfermeira de serviço, no Gabinete Médico, desloca-se à sala de isolamento para aferir os sintomas apresentados;
 - ✓ O professor, funcionário com suspeita de infeção contacta o **Serviço Nacional de Saúde**, através do n.º 808 24 24 24 que, perante a descrição dos sintomas, encaminha o caso suspeito.

(Anexo 1 – Fluxo de atuação em caso suspeito de COVID-19 em ADULTO)

- Se for confirmado o resultado positivo:
 - ✓ a Autoridade de Saúde é imediatamente informada do caso diagnosticado, sendo fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa infetada de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco. O eventual

afastamento da atividade presencial, provocado por isolamento profilático dos contactos de alto risco, é definido pela Autoridade de Saúde;

- ✓ após receber o resultado das autoridades de saúde, o coordenador do plano dará a necessária informação, de modo a garantir a serenidade da comunidade educativa;
- ✓ a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas é reforçada, bem como a da área de isolamento;
- ✓ os resíduos produzidos são acondicionados em duplo saco, de plástico resistente;
- ✓ enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas, exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto.

9. Procedimento em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

- ✓ Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica;
- ✓ Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar;
- ✓ Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinado pelo seu superior hierárquico.

10. Procedimento em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

- ✓ Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, será ponderada a possibilidade de o Colégio poder encerrar;
- ✓ Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa, regularmente, informação sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar;
- ✓ Em caso de encerramento, a direção procurará, com os coordenadores e docentes, definir planos de trabalho para os alunos, de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

11. Plano de Higienização:

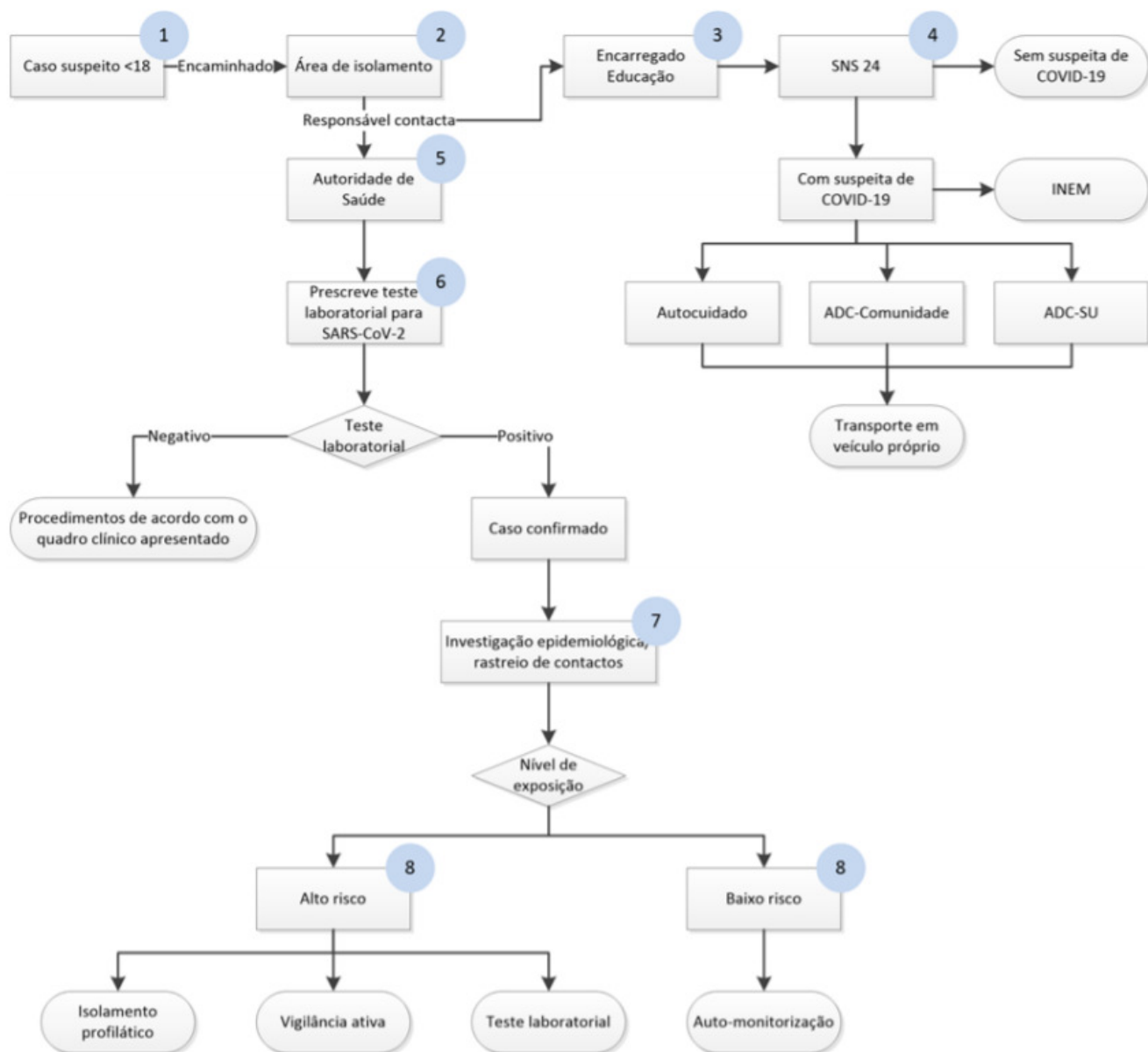
- ✓ O Colégio Vasco da Gama tem um Plano de Higienização que segue a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020 da DGS;
- ✓ O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos;
- ✓ Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

12. Comunicação

A informação sobre as recomendações e procedimentos definidos no Plano de Contingência será divulgada a toda a comunidade escolar:

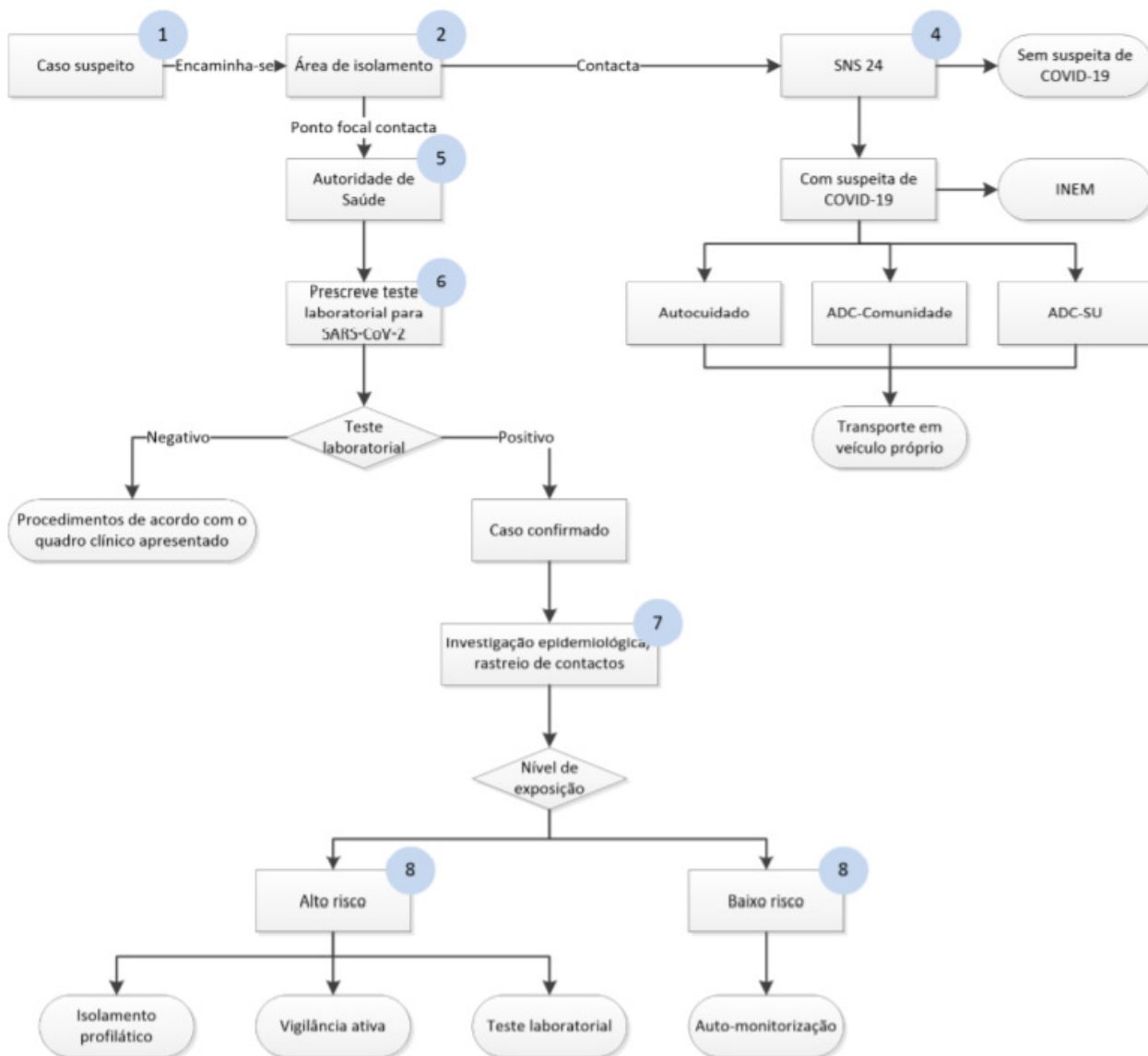
- ✓ Divulgação através de emails;
- ✓ Divulgação na página da internet do Colégio: <https://www.colegiovascodagama.pt/> ;
- ✓ Divulgação e explicação do Plano a todos os educadores e pessoal não docente;
- ✓ Divulgação e explicação do Plano a todos os alunos e encarregados de educação.

Anexo 1 – Fluxo de atuação em caso suspeito de COVID-19 em MENOR DE IDADE



Fonte: Referencial para as escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar (setembro 2020)

Anexo 2 – Fluxo de atuação em caso suspeito de COVID-19 em ADULTO



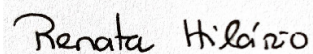
Fonte: Referencial para as escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar (setembro 2020)

Meleças, 07 outubro de 2020

A Direção Pedagógica

Dr. Inácio Casinhas

Dra. Renata Hilário



Este documento está em processo contínuo de revisão e foi, inicialmente, elaborado a 04/03/2020 com base na informação disponível. Foi revisto e aprovado a 18/05/2020, 01/06/2020, 27/07/2020 e 07/10/2020 e será complementado à medida que forem surgindo novas indicações e de acordo com a evolução da situação e em articulação com a Direção Geral de Saúde, o Sistema Nacional de Saúde, a Autoridade Nacional de Saúde e a Direção Geral de Educação.